



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 236/2022 – GPE

Ipatinga, 26 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,


Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a inclusão do projeto 1071- Subsídio Transporte Coletivo Municipal.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o projeto 2.24000.001.15.453. 0014.1071 - Subsídio Transporte Coletivo Municipal para prestar auxílio financeiro à empresa concessionária de transporte público municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 4.451, de 20 de setembro de 2022.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CONFIANÇA TRABAHO PROGRESSO

 Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680 Dados: 2022.09.26 17:25:15 -03'00'

Gustavo Moraes Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

IPATINGA

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 212
Protocolo nº _____
Data 26/09/22
Hora 12:56
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 27/09/22
Prazo para Parecer
03/10/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 214 /2022

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a inclusão de projeto no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a inclusão de projeto no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte projeto, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Função:	26	Transporte	
Sub-função:	453	Transportes Coletivos Urbanos	
Programa:	0014	Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	1071	Subsídio Transporte Coletivo Municipal	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	45	Subvenções Econômicas	2.000.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.331.0002.2028	Vale-Transporte ao Servidor Municipal	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	279.390,14
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.126.0002.2219	Manutenção de Soluções Tecnológicas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	134.116,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1070	Obras de Infraestrutura - Participação Popular	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.61.00	Aquisições de Imóveis	174.990,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.2095	Aquisições, Indenizações e Desapropriações de Imóveis	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.61.00	Aquisições de Imóveis	224.012,33
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	286.501,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	439.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	461.990,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de setembro de 2022.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2022.09.26 17:25:50
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA